



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.600, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Define ponto facultativo nos dias 24, 25, 27 e 28 de julho de 2023 por ocasião do Feriado Municipal do dia da Padroeira da cidade no dia 26.07.2023.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 26.07.2023 (quarta-feira) comemora-se o feriado Municipal do dia da Padroeira de Santana do Garambéu:

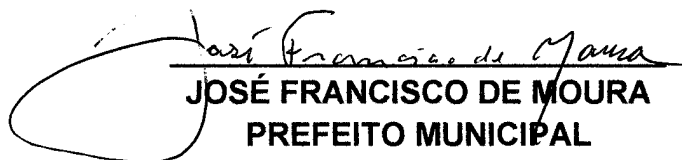
DECRETA

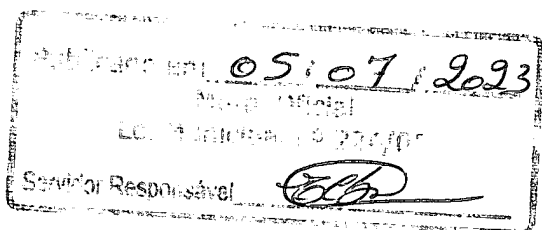
Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24.07.2023, 25.07.2023, 27.07.2023 e 28.07.2023 sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 05 de julho de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20